

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>**Ata - SEI nº 12ª/2024/UME/STESP/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 23 de Outubro de 2024.

DATA: 26 de Setembro de 2024

LOCAL: Sala de reuniões- GEP

**PARTICIPANTES:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Adriano Jander Ferreira	Médico-RT
Andréia Cristina Rodrigues	Assistente Social
Fabiana Barroso Rocha Moreira	Fisioterapeuta
Fábio Luiz Pantaleão Abdalla	Médico
Juliana Oliveira Prata	Enfermeira RT Ortopedia e Substituta da UME.
Maria Bernardete Lourdes Brito Costa	Psicóloga
Rodrigo Adriano do Nascimento Arduíni	Técnico de enfermagem-Noturno
Rosiane Correia Pereira Gomes	Assistente administrativo
Vanessa Cristina dos Santos Vieira	Enfermeira

Pautas:

**Definição da cor dos scrubs da enfermagem e dos técnicos;**

**Representante da Nestlé, apresentando uma tabela para acompanhamento de curativos;**

**Mudanças no folder de apresentação das normas para pacientes e acompanhantes,**

**Check-list feito pelos técnicos de todos os pacientes.**

Juliana iniciou a reunião informando que foi realizada uma votação entre os enfermeiros e técnicos do setor no grupo de Whatsapp, e através desta, definiu-se a cor areia para os dois cargos, com a diferença da "gola" marrom para identificar os enfermeiros. A ortopedia será usada como referência para os demais setores do hospital.

Informou que recebemos a visita da representante da Nestlé, apresentando-nos uma tabela, com a função de acompanhar a evolução dos curativos através da utilização de suplementação fornecida pela empresa, em contrato vigente do HC-UFTM.

Juliana julga ser necessário ter um protocolo para avaliar qual critério será imprescindível a fim de identificar, realmente, qual paciente vai usar este monitoramento para o acompanhamento dos curativos, e também se há uma quantidade suficiente para nos atender à longo prazo,

Dr. Jander, acredita que o uso das tabelas, na ortopedia, será um pouco mais restrito, como exemplo para os pacientes com úlcera por pressão. Pacientes com feridas fechadas e limpas, Dr Jander e a enfermeira Vanessa acreditam que não há necessidade de usar as tabelas. Dr. Jander acrescenta que a definição de uso, deverá ser discutida caso a caso, e a enfermagem, quem decide qual paciente irá usar ou não, levando em consideração também o tempo que o paciente permanecerá internado, e também sugere um treinamento para utilização da ferramenta.

Juliana acha importante a participação da enfermeira dermatológica do HC-UFTM- Rosa (referência em curativos, no hospital), será de grande importância para acompanhar em todo esse processo.

Dr. Fábio, sugere ter um período de experiência, antes de sistematizar os processos com as tabelas.

Juliana colocou sobre o folder de apresentação do setor, que a enfermagem utiliza e que tem o objetivo de deixar claro, no momento da admissão, as normas do hospital para o paciente e acompanhante, informa que este folder sofreu algumas pequenas mudanças, tais como, a retirada da identificação de profissionais da unidade, bem como da chefia e do RT de enfermagem, como forma de preservar a equipe, e também para evitar o desperdício de papel, pois o profissional, poderá mudar de setor, a qualquer momento e os folders já estarão impressos, não podendo ser aproveitados. Juliana enviará o arquivo do folder para a equipe avaliar, a fim de ter sugestões para o melhoramento da rotina, como um todo, da equipe, dos pacientes e acompanhantes.

Juliana pontua relação ao checklist da enfermagem (realizado em um forms), referente à informações sobre identificação do paciente, identificação de medicações, umidificador, entre outros, Rodrigo, técnico do noturno, diz ser um retrabalho, pois todas as informações, já são passadas para o prontuário dos pacientes. Vanessa também acredita não ser necessário continuar o preenchimento. Juliana, então, argumenta que, como esse checklist, é uma meta a ser cumprida, até o final do ano, esta deverá ser mantida até este tempo. Sendo descontinuada após. Ficando claro e registrado que o técnico responsável pelo banho, continua sendo monitorizado pelo enfermeiro na realização dos processos indicados no checklist. Vanessa diz que já é feito desta forma e que poderá ser abordado, de uma forma mais expressiva, na educação permanente mensal do setor.

Nada mais tendo a acrescentar, apresentamos nossa concordância com os termos da presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Prata, Enfermeiro(a)**, em 23/10/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Pantaleão Abdalla, Médico(a)**, em 24/10/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Correia Pereira Gomes, Assistente Administrativo**, em 25/10/2024, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Adriano do Nascimento Arduini, Técnico(a) em Enfermagem**, em 25/10/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina dos Santos Vieira, Enfermeiro(a)**, em 25/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Jander Ferreira, Médico(a)**, em 28/10/2024, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Rodrigues, Assistente Social**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Bernadete de Lourdes Brito Costa, Psicólogo(a)**, em 29/10/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Barroso Rocha Moreira, Fisioterapeuta**, em 30/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43585200** e o código CRC **F09C41CA**.

Referência: Processo nº 23521.016102/2023-68 SEI nº 43585200

Criado por [gianna.carvalho](#), versão 7 por [gianna.carvalho](#) em 23/10/2024 09:29:50.